



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 33/2019

Data: 11 de fevereiro de 2019

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, providencie ou busque o órgão competente para fazer a mudança do local da placa de "PARE" colocada ao lado da ciclovia no recém construído trevo na PR-467 e que dá acesso ao Clube Lira.

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a providenciar ou buscar o órgão competente para fazer a mudança de local da placa de "PARE", coloca ao lado da ciclovia no recém construído trevo na PR-467 e que dá acesso ao Clube Lira.

A placa invade o espaço da pista destinado ao tráfego de bicicletas (foto em anexo), expondo os ciclistas a riscos de acidentes graves.

Cumprе ressaltar que a instalação da placa em local impróprio tem gerado muitas reclamações e críticas dos ciclistas, que cobram solução urgente para o problema.

Por outro lado, mas já aproveitando o momento, este Vereador também sugere providências para que seja consertada a placa que está caída sobre a ciclovia que margeia a BR-163. A placa em questão está situada no início da ciclovia, ao lado da passarela que dá acesso ao Colégio Estadual Frentino Sackser. A situação de risco de acidentes naquele local em razão da placa também preocupa os ciclistas.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2019.

NILSON ERNO HACHMANN

Vereador

